



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.405 DE 18 AGOSTO DE 2020.

— “Dispõe sobre a autorização para abertura de um crédito adicional por Superavit no valor de R\$ 14.817,81 e dá outras providências”.

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, na Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 14.817,81 (Catorze mil oitocentos e dezessete reais e oitenta e um centavos), de acordo com a classificação orçamentária abaixo discriminada.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

06.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1001-2.293	Manutenção do Sistema de Saúde	
119- 3.3.90-30.00	Material de consumo	R\$ 14.817,81
Aplicação	300.0060	
Fonte recurso	02	

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 14.817,81 (Catorze mil oitocentos e dezessete reais e oitenta e um centavos) serão utilizados recursos oriundos de **Superavit Financeiro** - Convênios/Fundos, de Fonte 02 (Transferências e Convênios Estadual-Vinculados).

Artigo 3º - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 18 de agosto de 2020.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em: **19 de agosto de 2020.**

Página: **02 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos**